



**APÊNDICE B - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

- I. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos no Artigo nº 144 da lei 14.133/2021.
- II. O Instrumento de medição de resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, sendo acompanhados periodicamente pela fiscalização do contrato.
- III. O indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.
- IV. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabela 01) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.
- V. Durante a prestação dos serviços e após sua conclusão por parte da contratada, a fiscalização poderá realizar vistoria nos itens fornecidos, a fim de verificar se estão de acordo com suas especificações técnicas.
- VI. O resultado da avaliação do indicador será entregue ao representante/preposto da contratada até o 5º dia útil subsequente, afim de que a contratada possa emitir a fatura mensal dos serviços executados.
- VII. Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido.

INDICADOR	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados na Tabela 1 deste Anexo
Meta a Cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração
Instrumento de Medição	Planilha de Controle dos serviços executados, conforme modelo deste anexo
Forma de Acompanhamento	Realização mensal de inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados, bem como, dos critérios elencados na Tabela 1 deste anexo e das demais disposições do Termo de Referência, conforme perspectiva de adequação da administração e posterior lançamento do resultado na Planilha de Controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	% de serviços adequados executados dentro do mês de referência (Total de serviços adequados executados dentro do mês de referência/total de serviços estabelecido por período) *100
Início da Vigência	Data de início da execução dos serviços
Faixas de Ajuste no Pagamento	85% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura
	75% a 84% dos serviços = recebimento de 95% da fatura
	65% a 74% dos serviços = recebimento de 85% da fatura
	59 a 64% dos serviços = recebimento de 80% da fatura
Sanção	Abaixo de 64% dos serviços = multa de 5% sobre o valor total da fatura alusiva aos serviços onde constatou-se o não cumprimento dos quesitos insertos na Tabela 1



FICHA DE INSPEÇÃO DOS SERVIÇO DE MEDIÇÃO		
<b>UNIDADE:</b> <b>PROCESSO:</b> <b>EMPRESA:</b> <b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>Data da Inspeção:</b>  ____/____/____	<b>MÊS/ANO DE REFERÊNCIA:</b> <b>CONTRATO:</b> <b>CNPJ:</b> <b>MATRICULA SIAPE:</b>

**TABELA 1**

ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR			
ITEM	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Execução em conformidade à Ordem de Serviço		
2	Execução do serviço em tempo hábil		
3	Qualidade do serviço executado		
4	Compatibilidade dos materiais utilizados com os materiais contratados		
5	Conduta dos representantes, colaboradores e prestadores de serviços		
6	Recusar-se a executar uma ordem de serviço		
7	Executar qualquer serviço sem prévia autorização		
8	Danificar ou comprometer os espaços da Universidade durante a execução dos serviços		
9	Comunicação por parte dos colaboradores à Administração, bem como ao responsável pela unidade, de qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços		
10	Apresentação dentro do prazo de notas fiscais/ relatórios de entrega dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços		
11	Entregar com presteza e integralidade a documentação exigida no contrato ou solicitada pelos Gestores e Fiscais do Contrato		
12	Entregar com presteza e integralidade os esclarecimentos formais solicitados para sanar possíveis inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação pelos Gestores e Fiscais do Contrato		

**PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (TABELA 1) -**  
**MÊS DE**  
**REFERÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**



AVALIAÇÕES DOS SERVIÇOS (A)	QUANTIDADE DE ITENS AVALIADOS EM CADA SERVIÇO PRESTADO (B)	QUANTIDADE DE ITENS AVALIADOS E CLASSIFICADOS COMO ADEQUADO (C)	PORCENTAGEM DE SERVIÇO REALIZADO (D)
SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LOUSAS DE VIDRO TEMPERADO	2 (AMPLA CONCORRÊNCIA) 1 (COTA EXCLUSIVA)	XX	XX%

(A) Todos os Serviços, Tarefas e Obrigações a serem executados pela Contratada de forma adequada à expectativa da Administração

(B) A quantidade de itens avaliados em cada serviço prestado seguirá o somatório dos itens discriminados na Tabela

1 deste ANEXO e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Administração para fiscalização do contrato

(C) A quantidade de itens avaliados e classificados como adequados corresponde ao somatório de avaliações do serviço efetivamente realizado e devidamente adequado à expectativa da Administração, especificados nas Tabelas 1.

(D) A porcentagem do serviço realizado será mensurada mediante o cálculo  $(C/B) * 100$ , ou seja, a quantidade de

itens avaliados e classificados como adequados sobre a quantidade de itens avaliados em cada serviço prestado (soma da Tabela 1), vezes 100 (cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.

Município/estado, (dia) de (Mês) de (ano)

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)

(NOME)

(SETOR)

(SIAPE)